1. Introdução

As atividades do curso de graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Campinas, aprovado pela Deliberação CONSU-586/02, de 17 de dezembro de 2002, foram iniciadas no ano de 2004. A partir do segundo semestre de 2015, a responsabilidade administrativa do Programa de Estágio Docente (PED) em disciplinas do curso de graduação em Farmácia, até então vinculada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), passou a ser da recém-criada Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF).

O PED na FCF ganhou importância renovada a partir de 2018, após o início das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, permitindo a integração entre o corpo docente e os corpos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade.

2. Justificativa e relevância do PED para alunos de Pós-Graduação e sua contribuição no Ensino de Graduação

Considerando a docência como parte integrante da formação em pós-graduação, o Programa de Estágio Docente é um excelente instrumento de auxílio para a formação e capacitação de novos quadros docentes de nível superior. O estágio docente proporciona ainda o aperfeiçoamento das competências e habilidades no que se refere à transmissão de conhecimentos, uma vez que o pós-graduando poderá ter, obedecendo ao estabelecido na Resolução GR-071/2020, de 22/6/2020, carga didática dentro da disciplina de graduação, sempre sob supervisão presencial do docente da disciplina e nos espaços formais de ensino (salas de aula, laboratórios, campos de ensino de prática etc.).

3. Critérios da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para escolha das disciplinas que receberão estagiários PED

- A solicitação de estagiário PED pode ser feita por todos os docentes responsáveis para disciplinas com código FR.

- A distribuição dos auxílios financeiros entre as disciplinas inscritas será feita de modo a garantir ao menos um estagiário com auxílio financeiro (PED B ou PED C) por disciplina.

4. Critérios da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para seleção dos estagiários e distribuição da verba PED

A seleção dos estagiários PED B e PED C na FCF, com ou sem remuneração, é responsabilidade do docente supervisor responsável da disciplina, observando os seguintes critérios:

1. Matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas, devendo ser priorizados os estudantes da FCF em relação aos estudantes de outras unidades de ensino e pesquisa;

2. Disponibilidade de bolsa de pós-graduação ou vínculo empregatício no momento da seleção, devendo ser priorizados aqueles sem provimentos;

3. Formação prévia do discente em relação ao conteúdo da disciplina;

4. Mérito acadêmico, conforme evidenciado pelo Histórico Escolar do candidato e pelo conjunto de atividades descritas em seu currículo Lattes. Para candidatos com méritos acadêmicos considerados similares, o docente poderá priorizar aquele candidato que considera poder contribuir mais efetivamente para a formação dos graduandos na disciplina, com base na trajetória acadêmica descrita no currículo Lattes do candidato.

A distribuição dos auxílios financeiros PED B e PED C entre as disciplinas de graduação da FCF é realizada respeitando a seguinte ordem de prioridade:

i. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade de laboratório (código L) ou com maior vetor de carga horária em atividade prática de extensão ou atividade orientada de extensão (códigos OE ou PE);
ii. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade prática (código P);
iii. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade teórica (código T);

iv. Disciplinas obrigatórias ministradas por apenas um docente;
v. Disciplinas obrigatórias com elevado histórico de reprovações;
vi. Disciplinas obrigatórias com novas metodologias de ensino;
vii. Disciplinas eletivas.

Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pela Comissão PED da FCF.

5. Plano de preparação e apoio aos estagiários PED para o exercício da docência

A preparação dos estagiários para as atividades didáticas em sala de aula e em plantões de dúvidas e, em especial, para as atividades práticas, é responsabilidade dos docentes supervisores responsáveis pelas disciplinas.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários com auxílio financeiro ou voluntários

A participação de estagiários PED nas disciplinas do curso de graduação em Farmácia é de extrema importância para os graduandos, especialmente em aulas práticas, em discussão de casos e na resolução de exercícios. O estágio docente proporciona ao pós-graduando a participação ativa no processo de planejamento didático para o oferecimento de uma disciplina em um curso de graduação, envolvendo a definição da metodologia de ensino mais adequada ao processo de aprendizagem, a elaboração de cronograma de aulas, a adoção de estratégias de avaliação e demais atividades.

As atribuições dos estagiários com auxílio financeiro ou voluntários são, a princípio, as mesmas, podendo haver variações de acordo com o projeto elaborado pelo docente responsável pela disciplina.

Devem ser observados os limites de carga didática atribuída aos estagiários, sempre sob supervisão do docente responsável: até 1/3 da carga horária total da disciplina para estagiários PED C, até o limite de 30 horas; e entre 1/3 e 2/3 para estagiários PED B, com limite de 60 horas (considerando todas as turmas de atuação), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

7. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

Cabe ao docente supervisor do estágio:

Em relação à disciplina:

i. Elaborar o programa e cronograma de aulas;
ii. Desenvolver o conteúdo programático em conjunto com o estagiário;
iii. Ministrar aulas;
iv. Coordenar avaliações discentes;
v. Elaborar e supervisionar aulas práticas e atividades em grupo tais como leituras críticas e estudos dirigidos em conjunto com o estagiário;
vi. Computar e registrar frequência e atribuir notas finais.

Em relação aos estagiários PED:

vii. Elaborar os Projetos Individualizados de Estágio e distribuir a carga horária didática do(s) estagiário(s);
viii. Computar e registrar frequência do(s) estagiário(s) e realizar avaliação escrita de seu(s) desempenho(s), nos prazos definidos semestralmente;
ix. Orientar o estagiário em relação à conduta em classe, responsabilidades, retórica, didática e conceitos científicos essenciais à disciplina.

8. Proposta de Avaliação dos PED e do Programa PED na Unidade

A avaliação dos estagiários deve ser feita por meio de seu acompanhamento ao longo de todo o período de estágio, avaliando continuamente pontos como assiduidade, responsabilidade, cumprimento das atividades pré-determinadas e desempenho nas atividades didáticas, além de outros critérios pré-estabelecidos por cada docente supervisor responsável pela disciplina nos projetos individualizados.

DOCUMENTO: 01-P-30383/2022
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
ASSUNTO: PROJETO DE PARTICIPAÇÃO PED DAS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCF-105/2026

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sua 96ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2026, tomou ciência, e aprovou, por unanimidade, o Projeto de Participação da FCF no Programa de Estágio Docente (PED) para 2027.

Encaminhe-se à CPG/FCF para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 09 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Jörg Kobarg
Diretor
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 98B8A8C8 CEBE4034 8379BE46 83292EBB

Documento assinado eletronicamente por JORG KOBARG, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 10/10/2026, às 05:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 98B8A8C8 CEBE4034 8379BE46 83292EBB

UNICAMP
SIGAD